



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 12
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL e ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para: -----

1. Dar conta de que se vai realizar eleição para os órgãos sociais da **Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal** e de que contactou o seu Presidente Senhor Dr. Pedro Machado, a fim de entender qual o procedimento subjacente àquela eleição, uma vez que o anterior Presidente desta Câmara



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Municipal pertenceu à Comissão Executiva da referida entidade, como vogal. Neste contexto referiu que, na altura, esta designação foi sugerida pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

2. Apresentar o seguinte voto de felicitação: “No passado dia 15 de maio, marquei presença na tomada de posse do novo presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Sr. Prof. Doutor Rui Pedrosa. Aproveito este momento para enviar os meus sinceros votos de bom trabalho para a nova equipa e desejando que esta instituição continue a ser uma referência para a região, designadamente, para o concelho de Ourém. Neste momento de saudação quero também manifestar o meu sincero reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Sr. Prof. Doutor Nuno Mangas, que, desde 2009, esteve como presidente do Instituto Politécnico de Leiria. O trabalho desenvolvido pelo nosso conceterrâneo, deixa uma marca indelével de afirmação e crescimento na história recente da instituição e que muito enobrece todos os Ourenses. O meu agradecimento e votos das maiores felicidades para os novos desafios profissionais. -----

---- Caso a presente declaração seja aprovada, solicito que da mesma seja dado conhecimento ao presidente do IPL, o Sr. Prof. Doutor Rui Pedrosa e ao Sr. Prof. Doutor Nuno Mangas.”; -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE FELICITAÇÃO PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO DO SEU TEOR AOS SENHORES PROF. DOUTOR RUI FILIPE PINTO PEDROSA E PROF. DOUTOR NUNO ANDRÉ OLIVEIRA MANGAS PEREIRA.**-----

3. Apresentar a declaração, que se passa a transcrever, também subscrita por todo o executivo: “Decorreu no passado fim de semana em Lourdes a 38ª Edição do Torneio de Pentecostes organizado pelo clube local – FC Lourdais XI. Este torneio contou com mais de 400 jovens atletas masculinos e femininos que competiram nos vários escalões desde os Sub-7 até aos Sub-17. O Município de Ourém participou neste torneio com duas Seleções, uma no escalão de Sub-12 e outra no escalão de Sub-13, sendo que ambas competiram no mesmo escalão. --
---- A comitiva de Ourém contou com 55 pessoas, entre jogadores, treinadores, staff técnico e familiares, tendo sido liderada por Nelson Pereira do Gabinete de Apoio à Vereação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Gostaríamos de dar os parabéns à seleção do Município de Ourém de Sub-13 que conquistou o 1º lugar e à seleção de Sub-12 que competindo com escalões de idades superiores conquistou um magnífico 5º lugar.-----

---- Obrigado a todos os jogadores e familiares que tão bem representaram o nosso Concelho, assim como ao Município de Lourdes e ao Clube FC Lourdais XI pela excelente hospitalidade com que acolheram os nossos atletas e familiares, assim como pela profissional organização de todo o torneio. São estes eventos que envolvem as comunidades locais que reforçam e fortalecem os laços entre dois Municípios que partilham de ideias e estratégias similares na área da promoção internacional.-----

---- Um agradecimento especial aos clubes que nesta fase final dos respetivos campeonatos tudo fizeram para que os jogadores selecionados pudessem representar o Município de Ourém – Obrigado Centro Desportivo de Fátima, Clube Atlético Oureense, ACRD Vasco da Gama, CCD Caxarias e Clube Desportivo Vilarense. Igualmente importante, um muito obrigado ao coordenador Bruno Neto, aos treinadores Márcio Oliveira e António Santos e ao staff técnico Clarinda Pereira. -----

---- Por fim, importa agradecer também ao Grupo LUX HOTEL’S que ofereceu os equipamentos de jogo para este torneio.”-----

4. Apresentar o seguinte voto de reconhecimento: “**Casa do Povo de Fátima** - Decorreu no dia 5 de maio, em Valpaços, Mirandela o Campeonato Nacional de King-Do-Té. Para além da União Desportiva de Ourém, da qual se lavrou voto de reconhecimento em 7 de maio, participou também, a Casa do Povo de Fátima tendo conquistado 2 medalhas de ouro, 2 medalhas de prata e 1 medalha de bronze.-----

---- Atletas medalhados: -----

---- José Bernardo Ferreira - 1º lugar – Campeão Nacional – Medalha de Ouro;-----

---- Pedro Martins -1º lugar – Campeão Nacional – Medalha de Ouro;-----

---- José Bernardo Ferreira - 2º lugar - Medalha de Prata; -----

---- Gonçalo Lima - 2º lugar - Medalha de Prata; -----

---- Diogo Fonseca - 3º lugar - Medalha de Bronze. -----

---- Em nome do município dou os parabéns à Casa do Povo de Fátima, aos seus corpos gerentes, ao mestre Carlos Alberto Goncalves Fernandes e especialmente aos atletas pelos resultados alcançados. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à Casa do Povo de Fátima.”;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO ACIMA TRANSCRITO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CASA DO POVO DE FÁTIMA. -----

5. Apresentar o voto de agradecimento, a seguir transcrito: “**PSP Distrital de Santarém** - No dia 17 de Maio de 1876, por deliberação da Junta Geral do Governo Civil de Santarém é criado o corpo de polícia civil do distrito.-----
---- Passados 142 anos, foi comemorado o aniversário da PSP do distrito de Santarém no nosso concelho.-----
---- No dia 15 fomos agraciados com um brilhante concerto da orquestra sinfónica da PSP e nos dias 16 e 17 decorreu a exposição demonstrativa das diversas valências desta força policial, no centro de negócios. -----
---- O Momento alto ocorreu no dia 17 com as cerimónias oficiais, seguidas de um medieval de honra.-----
---- Enquanto Presidente da Câmara, manifesto o meu apreço e estima pela missão e valores defendidos pela PSP, e agradeço, na pessoa do Superintendente Chefe João Manuel Alves Amado, comandante distrital da PSP de Santarém a honra de ter escolhido a nossa cidade para as comemorações, que, segundo a opinião generalizada, decorreram com grande dignidade e elevação.”; -----

6. Apresentar a seguinte declaração: “**Presidente da República de Malta Marie-Louise Coleiro Preca** - No passado dia 16 de maio a Presidente da República de Malta Marie-Louise Coleiro Preca, acompanhada do marido e de um grupo alargado de entidades maltesas, honrou-nos com a sua visita ao Município de Ourém. -----
---- A minha participação, no passado mês de fevereiro, no Fórum Turismo do Mediterrâneo, a convite da Fundação Turismo do Mediterrâneo, permitiu-me o estabelecimento de múltiplos contactos com representantes de instituições internacionais destacando-se o contacto com a Presidente de Malta (foi das suas mãos que recebi o prémio que me foi atribuído em reconhecimento pelo trabalho feito ao nível do turismo religioso). Nessa altura, a Senhora Presidente demonstrou a sua grande vontade em vir a Fátima aquando de visita oficial a Portugal e, assim, visitar o nosso Município. Neste sentido, foi com grande satisfação que vi cumprir-se esta sua intenção.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na receção feita no Edifício dos Antigos Paços do Concelho, entendi de salientar Fátima e a sua mensagem de paz e tranquilidade, uma cidade que todos, independentemente das suas convicções políticas, filosóficas ou religiosas, reconhecem como a “cidade da paz”.-----

---- Em sintonia com a minha intervenção, foi com grande contentamento que vi a Presidente de Malta no seu discurso referir que “Fátima é uma marca para o Mundo cristão”.-----

---- Considero que esta visita da Sra. Presidente de Malta Marie-Louise Coleiro Preca vem consolidar as relações futuras entre os nossos territórios e permitir o reforço de um trabalho conjunto, ao nível cultural, social e empresarial, com grande enfoque na cooperação ao nível do Turismo Religioso. Neste sentido, saliento desde logo, e como exemplo, a cooperação com instituições como a Fundação Turismo do Mediterrâneo e com o Município maltês de Tal Pietá (com a sua igreja dedicada a Nossa Senhora de Fátima).-----

---- De relevar ainda a marcante visita neste dia do Sr. Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa que, ao participar no almoço de receção, oficializou esta cooperação que se ambiciona.-----

---- Considero que foi um dia marcante e muito honroso para Ourém e que ficará na nossa história, como o comprova para os vindouros o livro de honra do Município.”;--

7. Apresentar o seguinte voto de congratulação: “**S^a Ex^a Reverendíssima o Senhor Bispo D. António Marto** - O Presidente da Câmara Municipal de Ourém tem o privilégio de propor à Câmara, que seja exarado um Voto de Congratulação pelo anúncio feito pelo Papa Francisco, na Praça de São Pedro, no Vaticano, em vir a nomear como Cardeal, o Bispo da Diocese de Leiria-Fátima, D. António Marto.-----

---- António Augusto dos Santos Marto, 71 anos, Bispo da nossa Diocese, torna-se assim o quinto cardeal português nomeado no século XXI e o segundo no pontificado de S.S. o Papa Francisco.-----

---- A Câmara Municipal de Ourém comunga do sentimento comum na igreja católica portuguesa, de que esta decisão mostra “reconhecimento” pelo trabalho desenvolvido na Diocese e no Santuário de Fátima, sendo uma “grande honra” para a diocese, para o Município de Ourém, enquanto parte integrante da mesma e para Portugal.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO A SUA EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA BISPO DA DIOCESE DE LEIRIA - FÁTIMA D. ANTÓNIO MARTO. -----

---- O **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou o documento a seguir transcrito: “**CENOURÉM 2018 — Balanço do 20.º aniversário do Festival de Teatro Amador de Ourém** -----

---- No âmbito da celebração do 20.º aniversário do CENOURÉM, com a cerimónia de abertura no dia 9 de março de 2018, ao longo de dois meses o Cineteatro Municipal acolheu representações de nove grupos de teatro amador, compostos por coletividades e estabelecimentos de ensino oriundos de todo o território concelhio. -----

---- O programa dos espetáculos, que encerrou no passado dia 18 de maio, foi preenchido por uma diversidade de temas, com diferentes registos de encenação, interpretação e figurinos, o que imprimiu uma dinâmica permanente e cativante a este Festival de Teatro Amador de Ourém desde a sua primeira edição. Salienta-se ainda a participação elevada dos públicos em todos os espetáculos, revelador do gosto dos munícipes pelo teatro enquanto expressão de cultura, e a sua participação solidária em iniciativas de autoria dos ourensenses. -----

---- O Executivo Municipal felicita todos os grupos de teatro pela excelência das suas participações, e congratula-se pela audiência muito concorrida dos públicos, que constitui um incentivo fundamental para os responsáveis pela criação e produção cultural no concelho de Ourém.” -----

---- Tomou seguidamente a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou os votos de reconhecimento, que se passam a transcrever: -----

1. **Centro Desportivo de Fátima** – Nos últimos dois fins de semana, o Centro Desportivo de Fátima, sagrou-se campeão distrital em três escalões distintos mostrando, mais uma vez, a excelência da formação desportiva. -----

- Os Infantis A tornaram-se campeões distritais - nível I; -----
- Os sub-10 A sagraram-se campeões distritais - nível I; -----
- As jogadoras juvenis de futsal renovaram o título, sendo agora bicampeãs distritais. -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

---- Enaltece-se os grandes resultados pelo “Centro Desportivo de Fátima” na valorização da cultura desportiva do concelho e no exemplar serviço de formação dos jovens ourensenses. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à “Centro Desportivo de Fátima”; -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO ACIMA TRANSCRITO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO **CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA**.-----

2. **“Operação 13 de Maio** – No rescaldo da Operação 13 de maio, propomos a atribuição de um voto de reconhecimento a todas as entidades que, em parceria com o Município de Ourém, tornaram possível que esta peregrinação decorresse com normalidade e sem qualquer incidente de relevo. -----

---- Agradecemos a colaboração do Comando Distrital da Guarda Nacional Republicana, do comando distrital da Autoridade Nacional de Proteção Civil, ao Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e ao Serviço Municipal de Proteção Civil pelo trabalho exemplar que realizaram, revelando grande coordenação, empenho e profissionalismo.-----

---- Estiveram em Fátima mais de 400 mil pessoas pelo que é de louvar o trabalho das entidades atrás mencionadas, que assim conseguiram garantir a segurança dos peregrinos e turistas.-----

---- Mais uma vez, Fátima termina uma peregrinação com a sua imagem salvaguardada a nível de segurança, situação que é importante que se mantenha para que este continue a ser um dos destinos mais procurados do mundo a nível de turismo religioso, não só pela mensagem, mas também por ter um local onde as pessoas se sentem bem e seguras.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO E DELE DAR CONHECIMENTO ÀS ENTIDADES SUPRA INDICADAS.-----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, tomou a palavra para apresentar o pedido de esclarecimento, que se passa a transcrever, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**: **“PLANO MUNICIPAL CONTRA TRAGÉDIA**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi notícia nos meios de comunicação social, de acordo com informações da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) autoridade responsável pela aprovação dos Planos Municipais contra Tragédias e à qual os ditos planos têm de ser entregues, que dois terços das autarquias não têm atualizados os planos contra tragédias (Jornal de Notícias e Jornal de Negócios, 9/5), ou seja, não existe um plano de organização do socorro em caso de catástrofe ou acidente grave. Além disso, dos 34 existentes, apenas 3 estão dentro da vigência. -----

---- Estes planos são obrigatórios por lei e essenciais para o socorro das populações em caso de catástrofes como acidentes graves, terramotos ou incêndios, por exemplo. Têm de ser revistos periodicamente para estarem sempre atualizados face a mudanças como abertura de estradas novas, fecho de antigas ou realização de novas construções. ----- Também os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios estão em situação irregular em pelo menos 40 autarquias.-----

---- Gostaríamos que o Sr. Presidente nos dissesse em que ponto se encontra o Município de Ourém relativamente a estes casos, a saber o Plano Municipal contra Tragédias e o Plano Municipal de Defesa da Floresta.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, encontra-se válido até 30 de junho de 2018, sendo que atualmente já está em curso procedimento de atualização do referido plano. Relativamente ao Plano Municipal Contra Tragédias deu conta de que irá averiguar o ponto de situação do mesmo. -----

---- Por fim tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, para questionar, no âmbito das imposições legais previstas na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o ponto de situação relativamente à limpeza de terrenos na área do Concelho. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que os trabalhos de limpeza de terrenos de particulares se encontram a decorrer dentro da normalidade, considerando que o prazo para o efeito foi prorrogado até 31 de maio em curso, não tendo, para já, esta Autarquia, legitimidade para intervir nessa matéria.-----

---- O **Senhor Presidente** deu ainda conta de que estão em curso os procedimentos inerentes à candidatura apresentada com vista à abertura ou beneficiação de faixas de interrupção de combustível nas Freguesias de Nossa Senhora das Misericórdias e de Alburitel. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 05 e 18 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 650.608,01€: 712, 944, 1122, 1125, 1140, 1148, 1150, 1152, 1158 a 1163, 1165 a 1169, 1178, 1225 a 1231, 1251 a 1270, 1294, 1295, 1297 a 1299, 1432, 1440, 1455, 1456, 1465 a 1473 e 1480 a 1485.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **07 DE MAIO DE 2018**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE
DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

---- Seguidamente o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis** ausentou-se, por
motivos de ordem pessoal. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TENDA-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º
11/18, de 02 do corrente mês, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a
seguir se transcreve: “Na sequência da deliberação de Câmara de 15 de janeiro, e por
autorização do Sr. Presidente foi efetuada uma auscultação aos valores de mercado
para a eventual aquisição de uma nova tenda, de fácil montagem e desmontagem. Foi
consultada a Tendasfeitor, empresa de referência na zona centro.-----

---- Os valores de mercado para aquisição rondam os 83,00€/m², cada topo adicional
na ordem dos 8 000,00€ e o aluguer a cerca de 5,00€ euros o m². Valores sem IVA ----

---- A montagem e desmontagem desta tenda são relativamente simples, não carecendo
de contratualização externa, mas caso se verificasse a necessidade o custo rondaria os
1 000,00€, acrescidos de IVA. -----

---- O Custo de uma tenda com estas características e 1000 m² de área, rondaria os
83 000,00€ acrescidos de IVA, ou seja, 102 090,00€. Se adquirirmos mais dois topos,
de forma a permitir duas utilizações em simultâneo o valor passaria para
aproximadamente 122 000,00€. -----

---- Se considerarmos que:-----

- O N.º de utilizações médias anuais do Município deste tipo de equipamento é
reduzido, 5 utilizações por ano;-----

- Ao adquirir este tipo de tenda é espetável que o n.º de solicitações externas venha a
aumentar em elevado número; -----

- Para a montagem e desmontagem, com recursos próprios, são necessários, no
mínimo, 5 pessoas durante uma semana. Para as 5 utilizações será necessário suprimir,
aos já poucos recursos humanos existentes nesta área, o equivalente a estes 5 recursos
durante as 5 semanas; -----

- Se assumirmos o custo médio por trabalhador de 11 200,00€/Ano e que este trabalha
ao longo do ano durante 47 semanas, para cada montagem é estimado um custo de
cerca de 1200,00€. O Custo total das 5 montagens é de 6 000,00€-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Se for para contratualizar externamente, o custo total, para as 5 montagens, será de aproximadamente 6 150,00€; -----

- A opção de aluguer tem um custo aproximado de 6,00€/m². Assumindo as 5 utilizações anuais, com uma média 700m² cada, o custo anual seria de aproximadamente 21 000,00€. -----

---- Conclusões: -----

---- Assumindo que se adquire a tenda, é economicamente mais viável contratualizar externamente a sua montagem, uma vez que se tem a garantia de especialização na montagem, logo maior durabilidade e libertação dos recursos humanos para as necessidades e incumbências da Câmara. Será expectável que a aquisição implique um muito maior n.º de solicitações, logo cedências, para as diversas associações do concelho. Neste caso dever-se-á elaborar regulamento de cedência, responsabilizando as associações pela contratualização da sua montagem. -----

---- A opção de aluguer não implica quaisquer riscos e liberta sempre os recursos humanos da Câmara. -----

---- Na tabela abaixo está apresentado um estudo resumido de custos, assumindo uma amortização em 10 anos.-----

Aquisição		122 000,00 €
N. Montagens		5
Custo Montagem		
	Própria	1 200,00 €
	Externa	1 230,00 €
Custo Anual		
	Própria	6 000,00 €
	Externa	6 150,00 €
Anos Amortização		10
Custo Médio anual		
	Própria	18 200,00 €
	Externa	18 350,00 €
Aluguer		
	Valor por m2	6,00 €
	N.º de metros	700
	Valor por aluguer	4 200,00 €
	Total anual	21 000,00 €

---- Apesar de ser financeiramente mais favorável a aquisição, para as cinco montagens, a diferença é de somente 13%, podendo assumir-se, atendendo a todos os condicionalismos anteriormente apresentados, que é economicamente mais favorável o aluguer.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para questionar o seguinte: “Este negócio da tenda parece-nos no mínimo estranho; alegando os custos de montagem, o Município vende uma tenda que custou 90.000 euros por 50.000; agora propõe-se comprar uma tenda mais pequena que custa 120.000 euros, mais do dobro daquilo que recebeu pela grande que vendeu. A questão dos custos de montagem mantém-se. Conclui o estudo que continua a ser pertinente o aluguer e não a compra. Perguntam os vereadores do Partido Socialista: **estas contas não deviam ter sido feitas antes?**” -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a alienação da tenda é uma situação e que a aquisição de uma nova tenda é outra, ou seja, o que está aqui em causa, após estudo comparativo de custos, é que o aluguer é economicamente mais favorável do que a aquisição de uma nova. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO PROCEDER À AQUISIÇÃO DE TENDA, CONSIDERANDO QUE O SEU ALUGUER É ECONOMICAMENTE MAIS FAVORÁVEL. -----

OOXXXOO

OOO

PEÇA DE ARTE URBANA “CORACÃO DE FÁTIMA” -----

---- Na reunião de 18 de dezembro de 2017, aquando do “Período de Antes da Ordem do Dia” o **Senhor Presidente** deu conta de que havia convidado para aquela reunião, o **Senhor Fernando Dias Crespo** a fim de esclarecer toda a situação inerente à implantação, em Fátima, da peça de arte urbana designada em epígrafe e de que iria solicitar parecer jurídico sobre a matéria. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o parecer jurídico registado sob o n.º 11.588/2018, da Sociedade de Advogados **Sérvulo & Associados, RL**, com sede na Rua Garrett, n.º 64, em Lisboa, que se encontra anexo ao processo. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **PATRIMÓNIO E NOTARIADO** DE INICIAR PROCEDIMENTO COM VISTA À INTEGRAÇÃO DA PEÇA DE ARTE EM CAUSA NO INVENTÁRIO MUNICIPAL. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram o seguinte documento: “Os vereadores do Partido Socialista leram com muito agrado o parecer aqui apresentado a propósito do Coração de Fátima. -----

---- Sr. Presidente, tanto alarde na comunicação social, tanta preocupação com eventuais ilegalidades e afinal o executivo camarário anterior agiu corretamente, quer sob o ponto de vista ético quer jurídico. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O executivo do partido socialista comprometeu-se a promover a aquisição formal da estrutura física do Coração de Fátima por 60.000, uma obra emblemática que ficará para memória futura e respeitou, como foi referido, os direitos de autor relativamente à imagem e outros para fins comerciais.-----

---- Tal como se tinha comprometido, o anterior executivo permitiu que a obra fosse implantada e exibida no chão de Fátima, fez a sua divulgação como criação intelectual do escultor, cumprindo integralmente a sua obrigação face ao acordado, **tendo desde sempre recusado, por motivos de ordem financeira e ética**, a hipótese de dar um valor acima do que foi negociado.-----

---- Sr. Presidente, segundo as suas palavras este era o maior problema herdado do executivo anterior, afinal um problema que se pode resolver com 60.000 euros!! Só o parecer pedido pelo executivo e aqui tão bem apresentado custou mais de 30% do valor total da proposta!!! --

---- **O que é isto comparativamente com outros problemas que estão neste momento a fervilhar, herdados de outros executivos???**-----

---- O Senhor Presidente deu nota de que o parecer foi remetido ao autor da peça, que até à data não respondeu.-----

OOXXXOO

OOO

“PROTÓCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE”-----

= RENOVAÇÃO DO PROTÓCOLO = -----

---- Através da informação n.º 128/18, de 19 de março último, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** propôs a renovação do protocolo supra mencionado, celebrado em 21 de outubro de 2011, com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 09 de maio em curso, que se passa a transcrever: “A despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- A autorização desta despesa compete ao órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo (2019 = 30.446,28€ e 2020 = 30.446,28€).-----

---- À C. S.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO CITADO PROTÓCOLO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foram apresentadas as cartas que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 15.079/2018, sobre o pedido de **Pedro Filipe das Neves Silva**, para proceder à plantação de paulónias e de freixo europeu, numa extensão de 0,40 hectares, na localidade de Arneiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 195/18, de 04 do corrente mês, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 30/RJAAR/2018.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

---- 2. Carta registada sob o n.º 15.081/2018, sobre o pedido de **Maria Rodrigues Marques**, para proceder à plantação de paulónias, numa extensão de 2,71 hectares, em Fonte Fria, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 194/18, datada de 04 de maio em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 29/RJAAR/2018.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

---- 3. Carta registada sob o n.º 15.082/2018, sobre o pedido de **Vítor Manuel Lourenço Marques**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos, numa extensão de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

0,63 hectares, em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 193/18, de 04 de maio corrente, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 28/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 15.083/2018, sobre o pedido de **Manuel Sousa das Neves**, para proceder à plantação de paulónias, numa extensão de 0,17 hectares, no lugar de Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 192/18, datada de 04 de maio em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 27/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS – LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO ----

---- No âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, a **Chefe da Divisão de Atendimento ao Município** prestou a sua informação n.º 08/18, de 10 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “1. No âmbito do assunto designado em epígrafe e em cumprimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 16.03.2018, foi remetido email aos dirigentes da DAC, DOM, DAS e DEAS, a fim de apresentarem relatório com informação relativa aos beneficiários que acolheram, através das Medidas «contratos emprego-inserção» e «contratos emprego-inserção+».-----

2. Por conseguinte, os dirigentes da DAC, DAS e DEAS remeteram email (em anexo), dando conta do seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Chefe da DAC: Informou que os beneficiários integrados na DAC, exerceram funções de caráter temporário, conforme demonstrado em tabela que apresenta;-----
 - b) Chefe da DAS: Informou que os beneficiários acolhidos na DAS, não se enquadram nas condições exigidas pelo PREVP;-----
 - c) Chefe da DEAS: Reportou que os beneficiários integrados na DEAS na área do Acompanhamento de Crianças, exerceram funções de **caráter permanente**, tendo inclusive especificado as funções exercidas.-----
3. O Chefe da DOM não se pronunciou sobre o assunto. -----

---- **Conclusão:** -----

1. Relativamente aos beneficiários integrados nas unidades orgânicas de DAC, DAS e DOM, julga-se não existirem condições para lhes serem reconhecidas funções de caráter permanente (condição exigida pelo PREVP), e por conseguinte, não poderão ser abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, propondo-se que o órgão executivo delibere nesse sentido;-----
2. No que respeita aos beneficiários integrados na DEAS, na área de acompanhamento de crianças, os mesmos poderão integrar o PREVP, caso o órgão executivo delibere o seguinte:-----
 - a) **Reconhecer como necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico e sem vínculo jurídico adequado**, as funções exercidas pelos beneficiários integrados nas medidas «contratos emprego-inserção» e «contratos emprego-inserção+» acolhidos nesta unidade orgânica;-----
 - b) **Identificar 2 postos de trabalho** para as funções exercidas pelos respetivos beneficiários e propostas pela Chefe da DEAS, na área do acompanhamento de crianças (vigilante de transporte escolar) na carreira de assistente operacional, considerando que as 3 candidaturas para esta área, apenas abrangeram 2 destinatários cada;-----
 - c) **Identificar como opositores** ao eventual procedimento concursal, todos os beneficiários que exerceram estas funções nas referidas candidaturas identificados no mapa anexo, com exceção dos que não cumprirem com o estipulado na alínea b), n.º 1, do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12 (“...exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção +, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data de início do procedimento de regularização”); -----

- d) **Abertura do respetivo procedimento concursal**, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 112/17, de 29/12 (regras específicas) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, condicionada à previsão e aprovação dos 2 postos de trabalhos em mapa de pessoal indispensáveis para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo. Sobre esta matéria, encontra-se em elaboração a 1ª alteração ao mapa de pessoal para 2018, que já prevê a criação de 2 postos de trabalho na carreira de assistente operacional na área funcional de vigilante de transporte escolar, cujo processo será apreciado, previsivelmente, na reunião de câmara de 16.04.2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 25.04.2018. -----

---- À Consideração Superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – RECONHECER COMO NECESSIDADES PERMANENTES, COM SUJEIÇÃO AO PODER HIERÁRQUICO E SEM VÍNCULO JURÍDICO ADEQUADO, AS FUNÇÕES EXERCIDAS PELOS BENEFICIÁRIOS, NA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, ABRANGIDOS PELAS MEDIDAS “CONTRATOS EMPREGO-INSERÇÃO” E “CONTRATOS EMPREGO-INSERÇÃO+” INTEGRADOS NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS; -----

SEGUNDO – IDENTIFICAR DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA AS FUNÇÕES EXERCIDAS PELOS RESPETIVOS BENEFICIÁRIOS, NA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (VIGILANTE DE TRANSPORTE ESCOLAR) NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CONSIDERANDO QUE AS TRÊS CANDIDATURAS PARA ESTA ÁREA, APENAS ABRANGERAM DOIS DESTINATÁRIOS CADA; -----

TERCEIRO – IDENTIFICAR COMO OPOSITORES AO PROCEDIMENTO CONCURSAL, TODOS OS BENEFICIÁRIOS IDENTIFICADOS, QUE EXERCERAM AQUELAS FUNÇÕES NAS REFERIDAS CANDIDATURAS, À EXCEÇÃO DOS QUE NÃO CUMPRIREM COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 3.º, DA LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO; -----

QUARTO – PROCEDER A ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO CONCURSAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 10.º, DA LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO E DA PORTARIA N.º 83-A/2009, DE 22 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

000

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.486/2018, de **Rui Manuel dos Reis Marto**, residente na Rua Manuel António Henriques, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu pai **Manuel Francisco Pereira**, dos seguintes prédios:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras e mato, sito em Barreiro do Galvão, limite de Maxieira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2419,92 m², a confrontar a norte com João da Silva Germano e a sul, a nascente e a poente com baldio, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 17803;-----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira e mato, sito em Serrada das Oliveiras, também da Freguesia de Fátima, com a área de 3223,07 m², a confrontar a norte com António Castanheira, a sul com José Matias e a nascente e a poente com baldio, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 17765.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão do Território** prestou a sua informação n.º 140/18, de 19 de abril findo, que se encontra anexa ao processo. -----

---- O **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 daquele mesmo mês, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do n.º 2, do referido artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

000

ABERTURA DE DEZANOVE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA ADMISSÃO DE TRABALHADORES, DISTRIBUÍDOS PELAS CARREIRAS/CATEGORIAS DE TÉCNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL, POR INERÊNCIA À DISSOLUÇÃO DA OURÉMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E.M., S.A.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a proposta n.º 9, datada de 16 de maio corrente, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: “Considerando que:-----

1. Em cumprimento do n.º 1, do artigo 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, a dissolução da OUREMVIVA – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., foi objeto de deliberação pela Assembleia Municipal de Ourém, na sua sessão de 27 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de Ourém, de 18 de dezembro de 2018, a qual previa, igualmente, a internalização das correspondentes atividades nos serviços do Município de Ourém; -----
2. O mapa de pessoal para 2018, contempla 74 postos de trabalho (PT), a prover em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente, mencionadas no plano de internalização da OUREMVIVA, E.M., S.A., por dissolução desta;-----
3. De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31/12, n.º 81/2015, de 07/08, n.º 18/2016, de 20/06, n.º 42/2016, de 28/12 e n.º 25/2017, de 30/05, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é efetuado por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----
4. O n.º 1, do artigo 33º, da citada lei, estabelece que o recrutamento seja decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, sem prejuízo do disposto do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, caso em que o recrutamento nas condições previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na leitura atualista, é precedido de aprovação do órgão executivo. -----

---- Propõe-se que:-----

1. O órgão executivo delibere sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de 74 postos de trabalho (PT), criados e não ocupados no mapa de pessoal para 2018, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a seguir discriminados: -----
 - Divisão de Obras Municipais: -----
 - **Referência DOM –31** – 3 PT na carreira de Assistente Operacional; -----
 - **Referência DOM –32** - 3 PT na carreira de Assistente Operacional; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Referência DOM-35** - 1 PT na carreira de Assistente Operacional;-----
 - **Referência DOM-36** - 2 PT na carreira de Assistente Operacional;-----
 - **Referência DOM-37** - 1 PT na carreira de Assistente Operacional.-----
 - Divisão de Atendimento ao Município: -----
 - **Referência DAM-03** - 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica; ----
 - SO3ºGrau - Relações Institucionais e Comunicação: -----
 - **Referência RIC-12** – 1 PT na carreira de Assistente Operacional. -----
 - Divisão de Educação e Assuntos Sociais:-----
 - **Referência DEAS/AS-01** – 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Psicologia/Psicologia Social e das Organizações; -----
 - **Referência DEAS/AS-03** – 1 PT na carreira de Assistente Técnico;-----
 - **Referência DEAS/E-06** – 3 PT na carreira de Assistente Técnico; -----
 - **Referência DEAS/E-08** – 30 PT na carreira de Assistente Operacional na área funcional de Auxiliar de Ação Educativa; -----
 - **Referência DEAS/E-17** – 12 PT na carreira de Assistente Operacional na área funcional de Vigilante de Transportes Escolares; -----
 - **Referência DEAS/E-02** – 7 PT na carreira de Assistente Operacional na área funcional de Motorista de Transportes Coletivos. -----
 - Divisão de Ambiente e Sustentabilidade: -----
 - **Referência DAS/AE-06** - 2 PT na carreira de Assistente Operacional. ---
 - Divisão de Ação Cultural:-----
 - **Referência DAC/ACDJ-08** - 2 PT na carreira de Assistente Operacional;
 - **Referência DAC/ACDJ-09** - 1 PT na carreira de Assistente Operacional.
 - Proteção Civil: -----
 - **Referência PCIVIL-05** - 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Gestão do Território e do Patrimônio Cultural; -----
 - **Referência PCIVIL-06** - 1 PT na carreira de Técnico Superior na área funcional de Gestão do Território;-----
 - **Referência PCIVIL-03** - 1 PT na carreira de Assistente Técnico. -----
2. O órgão executivo delibere, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09 e para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual, o âmbito de recrutamento, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.” -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE DEZANOVE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, NOS TERMOS DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA, PARA OCUPAÇÃO DE 74 (SETENTA E QUATRO) POSTOS DE TRABALHO REFERENCIADOS, CRIADOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2018, POR INERÊNCIA À DISSOLUÇÃO DA OUREMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A., PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO DA RUA GREGÓRIO CORREIA – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OUREM -----

= PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE DOIS IMÓVEIS = -----

---- No seguimento de reunião realizada com o **Senhor Presidente da Câmara**, o responsável pelo **Património e Notariado** e a **Senhora Maria Teresa Cabral Rosa e marido**, proprietários de dois prédios urbanos necessários à requalificação da rua supra mencionada, foi apresentado o relatório de reunião, datado de 13 de abril findo, que a seguir se transcreve: “Conforme compromisso eleitoral perante os munícipes do concelho, o atual executivo encontra-se a desenvolver todos os esforços para requalificação das cidades e vilas no concelho de Ourém.-----

---- Assim, dando continuidade à aquisição de prédios indispensáveis à requalificação da Rua Gregório Correia nesta cidade, torna-se necessário adquirir dois prédios pertencentes à Sr.^a Maria Teresa Cabral dos Santos Rosa, contribuinte n.º 177 082 860, casada no regime de separação de bens com o Sr. Arlindo Pereira da Silva, residentes na Av. D. Nuno Álvares Pereira, também nesta cidade.-----

---- Os prédios urbanos pertencentes à Sr. Maria Teresa Cabral dos Santos Rosa e indicados na planta anexa, compõem-se da seguinte maneira: -----

---- **Prédio 5 designada por “casa branca” de r/chão destinada a habitação**, com a área de 57,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 935 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3541 da mesma freguesia; -----

---- **Prédio 6 composto por edifício destinado a garagem**, com a área de 40,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 128 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4018 da mesma freguesia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Dos relatórios de avaliação efetuados pelo Sr. Eng. António Augusto Narciso, resulta uma avaliação de 20.250,00€, para o conjunto dos dois prédios, a qual foi proposta aos proprietários.-----

---- Em reposta, os proprietários informaram-nos que só estão dispostos a ceder os dois prédios com as seguintes condições cumulativamente: -----

- Venda pelo valor total de 30.000,00€, a pagar 50% no ato da escritura e os restantes 50% após um ano;-----
- O município facultar uma garagem destinada ao veículo que possuem.-----

---- No que concerne à garagem, e não dispondo o município de garagens para ceder, foi proposto um estacionamento gratuito no parque subterrâneo do edifício sede do Município de Ourém, enquanto conduzirem. A referida alternativa foi aceite pelos proprietários. -----

---- Face ao exposto, remete-se proposta para decisão do órgão executivo.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a informação n.º 47/18, de 11 de maio em curso, que de igual modo se transcreve: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal no âmbito da Requalificação da Rua Gregório Correia, após avaliação efetuada pelo perito avaliador Eng. António Augusto Narciso e após acordo estabelecido com a proprietária, propõe-se a aquisição dos dois imóveis assinalados na planta em anexo, com os números 5 e 6, pelo valor de 30 mil euros, devendo 50% do valor concretizar-se no ato da escritura, a ocorrer em 2018, e os restantes 50%, após um ano, ou seja, em 2019, definindo-se ainda, no acordo, um lugar de estacionamento gratuito no parque subterrâneo do Edifício Sede do Município de Ourém.-----

---- A despesa emergente incide 15 mil euros em 2018 e 15 mil euros em 2019, salientando-se a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do acordo de aquisição em assunto. -----

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeiro definido, a autorização desta despesa compete ao órgão executivo, com posterior conhecimento do órgão deliberativo, enquadrando-se na autorização prévia genérica concedida pela assembleia municipal em 28 de novembro de 2017. -----

---- À consideração superior.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADQUIRIR OS IMÓVEIS ABAIXO DESCRITOS, A **MARIA TERESA CABRAL ROSA E MARIDO**, PELA IMPORTÂNCIA DE 30.000,00 EUROS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** SUPRA TRANSCRITA: -----

- Prédio 5 designado por “casa branca”, composto por rés do chão destinado a habitação, com a área de 57,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade sob o artigo n.º 935 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3541; -----
- Prédio 6 composto por edifício destinado a garagem, com a área de 40,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade sob o artigo n.º 128 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4018. -----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO DA RUA GREGÓRIO CORREIA E ABERTURA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DE CASTELA E A RUA DR. ARMANDO HENRIQUE REIS VIEIRA – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----

= PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS = -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, o **Património e Notariado** prestou a sua informação n.º 16/18, de 20 de fevereiro último, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência da informação interna do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, datada de 08.11.2017, remeto avaliações efetuadas pelo Sr. Eng. Carlos Simões, referente à avaliação de três prédios urbanos (4 parcelas) sito em Ourém, de forma a serem adquiridos para a futura requalificação da rua Gregório Correa e abertura de rua de ligação entre a rua de Castela e a rua Dr. Armando Henriques Reis Vieira. -----

---- Identificação dos prédios avaliados: -----

- **Prédio 1 – Casa Rosa, composta por edifício de r/chão e 1º andar destinado a habitação, com frente para a rua de Castela e rua António José de Almeida**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 837 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1171 da mesma Freguesia. -----

---- A avaliação inerente a este prédio importa em **54.400,00€ (cinquenta e quatro mil e quatrocentos euros)**; -----

- **Prédio 2 e 3 – Duas casas de r/chão destinadas a habitação**, inscritas na matriz predial urbana sob o artigo n.º 832 da Freguesia de Nossa Senhora da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Piedade, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1172 da mesma Freguesia. -----

---- A avaliação inerente a este prédio importa em **66.200,00€ (sessenta e seis mil e duzentos euros)**;-----

- **Prédio 4 - Composto por edifício de r/chão destinado a habitação**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1773 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1173 da mesma Freguesia. -----

---- A avaliação inerente a este prédio importa em **15.100,00€ (quinze mil e cem euros)**;-----

---- O valor total das avaliações dos prédios importa em **135.700,00€ (cento e trinta e cinco mil e setecentos euros)**.-----

---- Acresce informar, que o proprietário adquiriu os referidos prédios no ano de 2009 por Adjudicação em Execução, pelo valor total de **170.000,00€ (cento e setenta mil euros), acrescidos de Impostos, despesas de escrituras e registos.** -----

---- Salvo melhor opinião, esta circunstância deverá ser considerada aquando da negociação de aquisição.-----

---- À consideração superior”. -----

---- Em 08 de março transato, o **Senhor Presidente** reuniu com o **Senhor José Oliveira Pereira**, proprietário dos prédios em questão, tendo resultado o relatório de reunião, que refere designadamente o seguinte: “(...) Informei o proprietário que a avaliação global das três parcelas totaliza o valor de 135.700,00€. -----

---- O munícipe informou que mantém o valor anteriormente referido uma vez que adquiriu os prédios por 170.000,00€, acrescidos de impostos, despesas de escritura e registos. A sua proposta final é de 180.000,00€, que poderá ser pago em três anos, em três prestações de igual montante. A primeira no momento da escritura, a segunda prestação será paga em Maio de 2019 e a última em Maio de 2020. -----

---- Assim solicito à DGF a cabimentação do valor de 60.000,00€, valor a ser pago ao proprietário no momento da escritura, no decorrer do corrente ano. (...)” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 48/18, de 11 de maio em curso, que a seguir se transcreve: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal no âmbito da Requalificação da Rua Gregório Correia e abertura de ligação entre a Rua de Castela e a Rua Dr. Armando Henriques Reis Vieira, após acordo estabelecido com o proprietário, propõe-se a aquisição dos imóveis assinalados na planta anexa, com os números 1, 2, 3 e 4, pelo valor de 180 mil euros, devendo no ato da escritura, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ocorrer, em 2018, promover-se o pagamento de 60 mil euros, 60 mil euros em maio de 2019 e 60 mil euros em maio de 2020. -----

---- A despesa emergente incide 60 mil euros em 2018, 60 mil euros em 2019 e 60 mil euros em 2020, salientando-se a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do acordo de aquisição em assunto. -----

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeiro definido, a autorização desta despesa compete ao órgão executivo, com posterior conhecimento do órgão deliberativo, enquadrando-se na autorização prévia genérica concedida pela assembleia municipal em 28 de novembro de 2017. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADQUIRIR OS IMÓVEIS ACIMA IDENTIFICADOS, A **JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA**, PELA IMPORTÂNCIA DE 180.000,00 EUROS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA** TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

MAISOURÉM, S.A. -----

= ENCARGOS A ASSUMIR = -----

---- Relativamente ao assunto supra indicado, foi apresentada a informação n.º 49/18, de 11 de maio em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Na sequência de parecer emanado pelo Sr. Dr. José Manuel Pinheiro Lopes (em anexo), deverá ser promovida a assunção e o conseqüente pagamento de um conjunto de encargos tendentes ao processo de liquidação da entidade MAISOURÉM S.A., no valor estimado de 20 mil euros, o qual foi apurado e comunicado pelo liquidatário nomeado, o Sr. Dr. Luís Miguel Duque Carreira. -----

---- A despesa emergente incide em 2018, salientando-se a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa proposta. -----

---- Estando subjacente a assunção de despesas inerentes a uma entidade participada, propõe-se que a autorização seja concedida pelo órgão executivo.-----

---- À consideração superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR OS ENCARGOS RELATIVOS AO PROCESSO EM QUESTÃO. -----

---- As **Senhoras Vereadoras Cília Maria de Jesus Seixo e Estela Augusta Rito Ribeiro**, demonstraram dúvidas sobre o processo, tendo o **Senhor Presidente** sugerido a presença das Senhoras Vereadoras, em reunião a realizar com o Advogado Dr. José Manuel Pinheiro Lopes e o liquidatário da empresa Dr. Luís Miguel Duque Carreira, para esclarecimento de todas as questões. -----

OOXXXOO

OOO

PROCESSO DE EXECUÇÃO N.º 406/17.6T8ENT – TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM-----

= EXEQUENTE: FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA =-----

---- No âmbito do processo de execução mencionado em epígrafe, foi apresentada a carta, datada de 22 de março último, do **Agente de Execução Alberto Godinho**, remetida ao mandatário do Município, a dar conta de nova liquidação, tendo em consideração o perdão da exequente quanto à parte que lhe cabia em relação à sanção pecuniária compulsória e custas. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 50/18, de 11 do mês que decorre, que se passa a transcrever: “No âmbito do processo de execução em assunto, o qual resulta do Proc. 406/17.6T8ENT, deverá o Município de Ourém cumprir a sentença a que foi condenada, pelo que se deverá promover o pagamento de 26.449,03 euros, conforme notificação do agente de execução, Sr. Alberto Godinho (em anexo). -----

---- A despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa proposta. -----

---- À consideração superior, ”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A
DESPESA EM CAUSA. -----

OOXXXXOO

OOO

QUOTA TRIMESTRAL – PORTUGAL 2020 -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 11 de janeiro findo, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso da verba de 5.774,20€, onde conste o respetivo número de cabimento referente à quota trimestral – Portugal 2020. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 51/18, de 11 do corrente mês, a salientar que se verifica adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção daquela despesa. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 26 de janeiro de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A
DESPESA REFERIDA. -----

OOXXXXOO

OOO

**MAXIMIZAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS E CUMPRIMENTOS
LEGAIS SUBJACENTES** -----

= REGULAMENTOS E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS
MUNICIPAIS =-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 52/18, de 15 de maio em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A sustentabilidade económica do município está dependente da definição de taxas e outras receitas municipais em consonância com o princípio da proporcionalidade, tendo-se como referência o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, sempre em observância ao interesse público local e à satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, particularmente no que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

concerne à promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental.-----

---- As taxas municipais devem ter em observância, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, as amortizações e os futuros investimentos a realizar, na sua respetiva fundamentação económico-financeira, sem prejuízo de políticas públicas de incentivo ou desincentivo à prática de certos atos ou operações.--

---- As áreas propostas intervir serão desenvolvidas autonomamente, definindo-se como precedentes por grau de prioridade, ou seja, desenvolvendo-se primeiro a área dos Resíduos Sólidos, segundo o Saneamento, terceiro a taxa turística e por fim, a revisão ao regulamento e tabela geral de taxas e outras receitas municipais. -----

1. Capítulo XX da TGORM – Resíduos Sólidos (alteração) -----

---- Neste contexto, será fundamental promover uma maior sustentabilidade da área ambiental, circunstância expressa nos diversos relatórios de gestão do município, tendo-se firmado no Plano de Ajustamento Financeiro, aprovado em 2012, que o Município de Ourém se comprometia a promover a convergência entre os custos diretos e indiretos nesta área com as tarifas associadas, tendo como principal objetivo cumprir diretivas europeias e recomendações expressas da entidade reguladora, em observância ao princípio do poluidor-pagador, e à inexistência da ilegalidade subjacente à prática de subsidiação cruzada, ou seja, ao financiamento desta da área ambiental com receitas resultantes de outras atividades.-----

2. Capítulo XIX da TGTORM – Saneamento (alteração)-----

Situação similar à apresentada no ponto anterior, surgindo ainda a influência do modelo de gestão que se pretender adotar, bem como do volume de investimento previsto realizar a médio prazo. Nesta área será ainda vertida a área de atuação da Ourémviva no que concerne à limpeza de fossas.-----

3. Taxa Turística – Regulamento e inclusão na TGTORM-----

---- O crescimento turístico exponencia a dinamização da atividade económica do território, particularmente na área inerente à cidade de Fátima. Contudo, quando confrontado o elevado volume de turistas com a população residente, torna-se evidente que esta área impele um aumento significativo da pressão sobre os equipamentos públicos, das infraestruturas, da via pública e no espaço público em geral, induzindo a seu sobredimensionamento. -----

---- A premência em se continuar a assegurar o concelho de Ourém, enquanto destino turístico de referência e manifestamente sustentável, prevenindo a degradação e a excessiva ocupação, implica reforçar e garantir a sustentabilidade das seguintes



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

competências diretas: segurança de pessoas e bens; manutenção do espaço público; limpeza e higiene urbana, sinalética.-----

---- Cumulativamente, a oferta que o território deve proporcionar, seja a nível cultural, artístico, de lazer, urbanístico e de parque habitacional, deve reforçar a tendência para a captação e fixação de mais e novos residentes.-----

---- Para alcançar este desiderato, o Município de Ourém tem que assegurar que os turistas nacionais e internacionais participem no pagamento das utilidades para si geradas pela autarquia, em limiares comportáveis, garantido a equidade do valor a pagar, face ao desgaste inerente à “*pegada turística*”. -----

---- Consequentemente, considera-se que o princípio da justa repartição dos encargos públicos impõe que os encargos em que incorre com a geração de utilidades aos turistas que visitam este território seja imputado, na proporção em que delas usufruem, a estes turistas e não à população residente no Município. -----

---- Face ao exposto, urge promover a definição e a implementação de uma taxa municipal turística, definindo-se um regulamento específico e a inclusão da respetiva taxa na TGTORMO.-----

4. Revisão ao Regulamento e TGTORM-----

---- O Regulamento e a Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais foi elaborado em 2009, sendo necessária a sua adaptação à realidade e à dinâmica económica vigente, bem como às sucessivas alterações legislativas que neste hiato temporal foram sendo promovidas. -----

---- Complementarmente, serão incluídas as alterações que vierem a ser promovidas, no âmbito dos 3 pontos anteriores (pressuposto da existência de uma tabela geral única), bem como a fundamentação e a definição dos preços das áreas de atividade desenvolvidas pela Ourémviva que não se encontrem definidas na tabela geral do município, considerando que a mencionada empresa municipal se encontra em fase de liquidação. -----

---- Informação adicional -----

---- Para os quatro pontos referidos, propõe-se que o órgão executivo delibere desencadear autonomamente os processos referenciados, em conformidade com o estabelecido no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DOS REGULAMENTOS E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, A SEGUIR**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MENCIONADOS E BEM ASSIM PROMOVER A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:---

- CAPÍTULO XX DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – RESÍDUOS SÓLIDOS (ALTERAÇÃO); -----
- CAPÍTULO XIX DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – SANEAMENTO (ALTERAÇÃO);-----
- TAXA TURÍSTICA – REGULAMENTO E INCLUSÃO NA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS; -----
- REVISÃO AO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ESTABELECE O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS. -----

OOXXXXO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.-----

= TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 53/18, de 15 de maio corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, que a seguir se reproduz na íntegra: “Em 25 de abril de 2018, a assembleia municipal deliberou aprovar o Relatório e Contas da entidade Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., relativos ao ano económico de 2017. -----

---- Observadas as peças contabilísticas da mencionada empresa municipal, constata-se a existência de um resultado antes de impostos negativo em 267.923,23 euros, razão pela qual, nos termos do n.º 2 do artigo 40º da Lei 50/2012, o acionista único da entidade (Município de Ourém), deverá efetuar uma transferência financeira complementar, tendo como objetivo equilibrar os resultados do exercício em análise. A transferência mencionada deverá efetuar-se até 31 de maio de 2018. -----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa emergente em assunto. -----

---- À consideração superior.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR A VERBA DE 267.923,23 EUROS, PARA A **OURÉMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.**-----

OOXXXOO

OOO

P148/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA – CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA-----

= RELATÓRIO FINAL =-----

---- No âmbito do procedimento designado em título, foi apresentada a informação n.º 209/18, de 02 de maio em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar **Relatório Final**, datado desse mesmo dia, do Júri designado para o efeito, que a seguir se transcreve: “Aos dois dias do mês de maio de 2018, reuniu na Sala de reuniões do piso 0 do edifício sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pela Chefe de Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, **Paula Alexandra Neves do Couto Marques**, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, **Rui Miguel Costa Teixeira**, e o Chefe da Divisão de Gestão Financeira, **Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques**, do qual a primeiro é presidente, a fim de emitirem relatório final nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP).-----

---- Depois de realizado o relatório preliminar, nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do CCP, foi o mesmo enviado a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica Acingov, no dia 20 de abril do corrente ano, nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do CCP.-----

---- Neste dia (2 de maio de 2018) o júri constatou que não foram apresentadas quaisquer observações efectuadas ao abrigo do exercício de audiência prévia, pelo que se mantém o conteúdo do relatório preliminar.-----

---- Assim, e nos termos do artigo 124.º do CCP, o júri delibera manter o conteúdo do relatório preliminar realizado na reunião de 19 de abril de 2018, com o qual concorda, e para o qual remete, e que a seguir se anexa, para todos os efeitos legais.-----

---- O júri ainda delibera:-----

---- **1** - Propor a adjudicação da empreitada ao **Consórcio: Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.; Civibérica - Obras Civis, S.A.**, pelo valor de **2.289.302,22 € (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dois euros e vinte e dois cêntimos)**, mais IVA (6%) e pelo prazo de execução de 365 dias.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2 - Propor, nos termos da parte final do n.º 1, do artigo 122.º do CCP, a seguinte “ordenação” dos concorrentes:-----

ORDENAÇÃO FINAL	ORDEM DE SUBMISSÃO:	DESIGNAÇÃO DA EMPRESA:	Valor da proposta (€)	Prazo (dias)
1º	17.º	Consórcio: Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda; Civibérica - Obras Civis, S.A.	2.289.302,22	365
2º	13.º	Lena Engenharia e Construções, S.A.	2.414.171,01	365

---- 3 – Aprovar a presente ata. -----
---- Para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;-----
SEGUNDO – ADJUDICAR A EMPREITADA DE “**P148/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA – CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA**”, AO CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS FIRMAS **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LIMITADA E CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S. A.**, COM SEDE NA ESTRADA NACIONAL 1, EM SANGARDÃO, DO CONCELHO DE CONDEIXA-A-VELHA, PELO VALOR DE **2.289.302,22€** (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 365 DIAS. -----

OOXXXXO

OOO

RESERVATÓRIO PÚBLICO DE ÁGUA EM SÃO GENS-----

---- Relativamente à construção de um reservatório público de água na Quinta de S. Gens, sita em Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, na reunião de 16 de abril findo, a Câmara deliberou:-----

- 1) Alterar o direito de superfície do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3748, constituído com a firma Agro Quinta de São Gens, S.A.; -----
- 2) Solicitar à Assembleia Municipal autorização para isentar a referida firma de todas as taxas e tarifas de resíduos sólidos urbanos e as inerentes ao fornecimento de água, pelo período de cinco anos, renovável, até ao limite de 50 m³ mensais de água;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3) Aceitar a constituição do aumento do direito de superfície gratuito.-----
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o relatório de reunião, datado de 10 de maio em curso, subscrito pelo **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Em conjunto com o Sr Vice Presidente, reuni com a gerente da Quinta de São Gens, Sra Dra Susana Pinheiro, que se fez acompanhar pelo seu advogado Sr. Dr. Vítor Inácio.-----
---- Dei-lhes a conhecer a deliberação de câmara de 16/04/2018, referente ao assunto designado em epígrafe, que carece agora de deliberação da Assembleia Municipal quanto à isenção.-----
---- A Sra Dra Susana informou que não concorda com a isenção temporária já deliberada.-----
---- Propusemos-lhe a aquisição do reservatório e terreno respetivo, que de imediato foi recusada. Posteriormente solicitou o pagamento de uma renda mensal no valor de 2.500,00€, que prontamente recusei mas que estaria disponível a pagar esse valor anualmente, proposta que também não foi aceite. Por último, foi pedido o valor de renda mensal de 1000,00€ que não foi aceite.-----
---- Em conclusão, não houve acordo nesta reunião. A Sra Dra Susana ficou de pensar no assunto e solicitar nova reunião comigo.-----
---- Face ao exposto, deverá ser revogada a deliberação de 16-04-2018 e suspenso o processo a aguardar a marcação de nova reunião.”-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 2018.-----
----- MAIS DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANDATAR O **SENHOR PRESIDENTE** PARA RENEGOCIAR AS CONTRAPARTIDAS APRESENTADAS PELA EMPRESA **AGRO QUINTA DE SÃO GENS, S.A.**.-----

OOXXXOO

OOO

SUSPENSÃO DA OBRA-----

= 1. P028/2016 – REABILITAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL MATAS – ESPITE – 2.ª FASE =-----

---- Na reunião do passado dia 07 de maio corrente, na presença da informação n.º 330/18, de 10 de abril findo, da Divisão de Obras Municipais, a Câmara deliberou aprovar o prazo de suspensão da referida obra de 25 de março a 20 de maio de 2017.--

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 16 de maio em curso, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se transcreve: “Tendo em conta que os erros e omissões já foram aprovados mas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que a sua contratação ainda não se concretizou, sugere-se aprovar um período de suspensão entre o dia 26 de maio de 2017 e o dia 31 de julho de 2018 à luz da legislação invocada nesta informação.-----

---- Caso o motivo que leva à suspensão seja sanado antes do dia 31 de julho de 2018, será considerado o limite da suspensão o dia da assinatura do contrato.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA OBRA DE 26 DE MAIO DE 2017 A 31 DE JULHO DE 2018, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** SUPRA TRANSCRITA. -----

= 2. P064/2017 – EN 356 – INTERVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA – LEI 27/2006, DE 3 DE JULHO = -----

---- No âmbito da empreitada supra mencionada, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 232/18, de 09 de março último, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Para os devidos efeitos somos a informar o seguinte:-----

---- A empreitada mencionada em assunto, foi consignada em 18 de setembro de 2017 com o prazo de execução de 60 dias e pelo valor de 272.218,24 €. -----

---- Pelas informações 642/2017/DOM/562 e 09/2018/DOM/562, com intuito de avaliar possíveis alterações a introduzir ao projeto e mapa de trabalhos aprovado, foi sugerido a suspensão do prazo de execução da obra por um período de 60+60 dias, tendo-se formalizado em dois autos de suspensão para o período de tempo entre 24 de outubro e 20 de fevereiro de 2018. -----

---- Estas suspensões foram aprovadas em reunião de Câmara de 02/01/2018 e 05/02/2018 respetivamente. -----

---- As alterações a introduzir ao projeto e que motivaram a suspensão do prazo de execução da empreitada, foram aprovadas em reunião de Câmara de 05/02/2018 (sgd 37853/2017). -----

---- Pela informação 157/2018/DOM/562 de 16/02/2018, informou-se que, estando resolvidas as questões que levaram à suspensão do prazo de execução da obra, estariam reunidas as condições para reinício dos trabalhos com vista à conclusão da empreitada. -----

---- No entanto, devido às condições climatéricas existentes desde que terminou o prazo de suspensão e atendendo ao tipo de trabalhos a executar, aplicação de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pavimentos betuminosos, não têm estado reunidas condições para reiniciar os trabalhos em condições de segurança e qualidade.-----

---- Tendo em consideração o mencionado no parágrafo anterior e conforme requerido pelo empreiteiro em documento anexo, sugere-se que, por iniciativa do empreiteiro, o dono de obra suspenda a execução dos trabalhos pelo período de 90 dias, entre o dia 21 de Fevereiro de 2018 e o dia 21 de Maio de 2018, com direito a revisão de preços, ao abrigo da al. a), nº 3 do artigo 366º do D.L. n.º 18/2008 de 29/01, informando o empreiteiro desta decisão através da formalização em auto nos termos do art.º 369º do mesmo diploma. -----

---- O prazo de suspensão proposto não invalida o reinício antecipado dos trabalhos desde que estejam reunidas as condições para tal. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA OBRA DE 21 DE FEVEREIRO A 21 DE MAIO DE 2018, NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

OOXXXXOO

OOO

REMODELACÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA= -----

---- Através de carta datada de 18 de janeiro transato, a firma **Nortejuvil – Sociedade de Construções, Limitada**, com sede na Rua de Robim, da Freguesia de Real, do Concelho de Amarante, solicitou a libertação de 30% da garantia bancária, prestada no âmbito da empreitada indicada em título. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 341/18, datada de 11 do mês findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que se poderá proceder à libertação da garantia bancária conforme solicitado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – PARTE A – PASSAGEM DESNIVELADA” -----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS= -----

---- Foi apresentada a informação n.º 321/18, datada de 06 de abril findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se transcreve na íntegra: “No seguimento do pedido de vistoria para efeitos de Recepção Definitiva da obra relativa à Passagem desnivelada, na Av^a Dom José Alves Correia da Silva, em Fátima, informa-se o seguinte:-----

1 – A obra foi vistoriada recentemente por uma equipa multidisciplinar do município e verificou-se que não existem defeitos da responsabilidade do empreiteiro. subsistem algumas manutenções que deverão de ser feitas principalmente, na zona técnica e que estão a ser tratadas pela DOM e pelo SMPC. -----

2 – Falta realizar uma vistoria ao sistema de exaustão do tunel, que terá de ser feita pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e que está a ser acompanhada pelo Eng^o Nuno Touret. -----

3 – Julga-se que neste momento se poderá libertar as garantias bancárias da obra procedendo à recepção definitiva da obra, no entanto esta recepção terá de ser formalizada através do auto de recepção definitiva, assinado também pelo representante do empreiteiro. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** PARA ESCLARECIMENTO DO PONTO 3 DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA;-----

SEGUNDO – INCUMBIR AQUELA DIVISÃO DE ANALISAR SE EXISTEM CONDIÇÕES PARA A RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA. -----

OOXXXOO

OOO

P082/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE -----

= SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREITEIROS = -----

---- 1. No âmbito da empreitada mencionada em título, foi apresentada a informação n.º 300/18, de 29 de março último, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior a aprovação dos subempreiteiros **António Emílio Gomes & Filhos, Limitada e Angopoças – Aluguer de Máquinas e Equipamentos de Transporte, Sociedade Unipessoal, Limitada**, anexando para o efeito, documentação remetida pelo empreiteiro.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo os despachos, que a seguir se transcrevem, datados de 09 e de 30 de abril findo: “Autorizado” e “À reunião p/ ratificação”, respetivamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2018, DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

---- 2. Ainda sobre a empreitada designada em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 314/18, de 05 de abril findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior a aprovação do subempreiteiro **Escala Diagonal - Construções, Limitada**, anexando para o efeito, documentação remetida pelo empreiteiro. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo os despachos, que a seguir se transcrevem, datados de 30 de abril findo e de 03 de maio em curso: “Aprovado” e “À reunião p/ ratificação”, respetivamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 30 DE ABRIL FINDO, DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

OOXXXXOO

OOO

“SONDAGEM DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DE HIDROCARBONETOS POR MÉTODOS CONVENCIONAIS NA ÁREA DE CONCESSÃO BATALHA”-----

---- No âmbito do assunto supra designado, na reunião de 02 de abril de 2018, aquando da intervenção do público presente, o Senhor Presidente informou o munícipe **Bruno Alexandre Pereira Reis** (residente na Rua do Casal, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), de que desconhecia o assunto em pormenor e de que iria aprofundar a matéria então exposta na sua carta registada sob o n.º 11.782/2018. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 324/18, datada de 11 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento**-----

---- No dia 30 de setembro de 2015, o Estado Português e a Australis Oil Gas Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda. celebraram um contrato para a Concessão de Direitos de Prospeção, Pesquisa, Desenvolvimento e Produção de Petróleo na Área Designada por



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Batalha e outro contrato para a Concessão de Direitos de Prospeção, Pesquisa, Desenvolvimento e Produção de Petróleo na Área Designada por Pombal.-----

---- O objetivo da concessão é a prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo, na área denominada Batalha ou Pombal, de acordo com a planta seguinte, onde se podem verificar duas manchas castanhas, que ocupam também o território do Município de Ourém.-----

---- As concessões têm um prazo inicial de 8 anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por duas vezes, por períodos de um ano, sem prejuízo da faculdade de renúncia pela Concessionária prevista no artigo 63.º do DL n.º 109/94.-----

---- De acordo com o n.º 3 e n.º 4, do artigo Segundo sobre “Prospeção e Pesquisa”, a concessionária deverá respeitar todas as leis em vigor durante a vigência do Contrato de Concessão, em particular a que respeitar à utilização de técnicas de fracturação hidráulica. A concessionária não poderá utilizar técnicas de fracturação hidráulica, sem autorização prévia da Tutela, a qual apenas poderá ser recusada com fundamento na Lei.-----

---- Atualmente decorre o período de consulta pública, promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente, no portal **Participa**, para a “*Apreciação prévia de sujeição a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Sondagem de Prospeção e Pesquisa na Área de Concessão Batalha*”, cujo prazo termina a 11/05/2018.-----

---- Através do portal é possível ter acesso ao documento “***Sondagem de Prospeção e Pesquisa de Hidrocarbonetos por métodos convencionais na Área da Concessão da Batalha***”. -----

---- No dia 03/04/2018 deu entrada na autarquia uma cópia do discurso de Bruno Alexandre Pereira Reis, na Assembleia Municipal, onde o requerente mostra preocupação com a possibilidade de ocorrer uma fraturação da rocha com os elevados impactes ambientais daí decorrentes. -----

2. Análise da DAS -----





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De acordo com o DL n.º 151-B/2013, de 31/10 e a Lei n.º 37/2017, de 2 de junho é estabelecido que para projetos de extração subterrânea, que compreendam sondagens de prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos por métodos convencionais, existe a necessidade de realizar uma análise caso a caso, para determinar se o projeto deve ser sujeito a uma Avaliação de Impacte Ambiental. -----

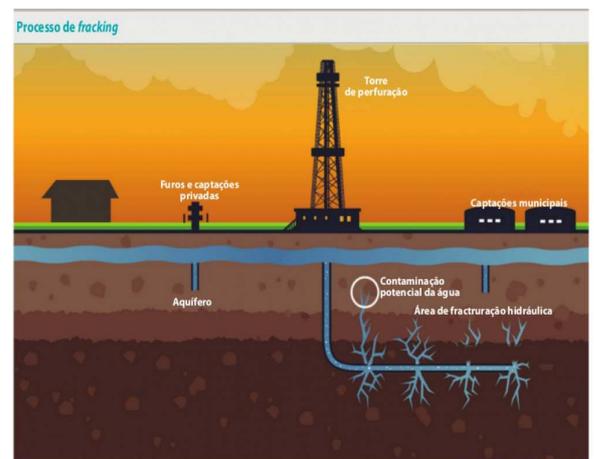
---- Nos termos do ponto 9 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro, a apreciação prévia de sujeição a procedimento de AIA dos projetos de sondagem de pesquisa e ou prospeção de hidrocarbonetos encontra-se sujeita a um período de Consulta Pública. -----

---- A empresa Australis pretende efetuar uma sondagem de prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos, por métodos convencionais, na área de concessão da Batalha, mais concretamente em Aljubarrota. A tecnologia adotada de sondagem horizontal permite avaliar 300 a 700 metros na horizontal, através de um único furo vertical e foi escolhida para minimizar o impacte que teria a perfuração de vários poços exclusivamente verticais para recolha informação relevante sobre o prospeito geológico. -----

---- O trabalho proposto consiste na sondagem de um poço vertical no ano de 2019, com o objetivo de atingir a formação Dagorda, a uma profundidade de aproximadamente 3 200 metros. Uma vez alcançada esta profundidade será realizada uma sondagem horizontal a partir desse ponto, com o objetivo de testar o Lemede intermédio para a produção de gás natural. -----

---- Sobre este assunto verifica-se que existem várias preocupações difundidas pelos meios de comunicação social, concluindo-se que a principal está relacionada com a eventual exploração de hidrocarbonetos, através do processo de fratura hidráulica, ao invés do método convencional. -----

---- O processo de fratura hidráulica consiste numa perfuração até a camada rochosa, muito abaixo da superfície terrestre (geralmente 1,500 – 6,100 metros), depois disso, uma bomba injeta água com areia e produtos químicos em alta pressão, **estilhaçando a rocha**. Cada poço possui uma mini-refinaria e um depósito e o conjunto tem um separador, uma vez que o gás sai do subsolo na forma líquida. Este





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

separador aquece-o e evapora a água. Na operação, podem ser libertadas substâncias voláteis como o benzeno, tolueno e xileno. (Fonte Jornal de Leiria). -----

---- A preocupação está relacionada com a possível danificação de aquíferos e com a contaminação através de agentes poluentes resultantes do processo. -----

---- O que está em causa neste momento é aferir a necessidade ou não de sujeição a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental. Embora o documento que é apresentado no âmbito da discussão pública refira que a sondagem será realizada por métodos convencionais, sendo deste modo minimizados os impactes que seriam associados ao processo de fratura hidráulica, a prospeção a 3 200 metros de profundidade, com perfuração horizontal de 300 m a 700 metros, não deixa de ser algo extraordinário, face às avaliações de impacte ambiental que normalmente são realizadas, desconhecendo-se neste caso o impacte que terá no subsolo.-----

---- Nos termos da alínea c), do artigo 3.º (Princípios Materiais de Ambiente), da Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, que define as bases da política do ambiente, a atuação pública em matéria de ambiente está subordinada ao **princípio da prevenção e da precaução**, que obrigam à adoção de medidas antecipatórias com o objetivo de obviar ou minorar, prioritariamente na fonte, os impactes adversos no ambiente, com origem natural ou humana, tanto em face de perigos imediatos e concretos como em face de riscos futuros e incertos, da mesma maneira como podem estabelecer, em caso de incerteza científica, que o ónus da prova recaia sobre a parte que alegue a ausência de perigos ou riscos. -----

---- Consultando o estudo disponível no portal, verifica-se que o mesmo é muito simples, ficando várias dúvidas por esclarecer. Deste modo considera-se que o projeto “*Sondagem de Prospeção e Pesquisa de Hidrocarbonetos por métodos convencionais na Área da Concessão da Batalha*” deve estar sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, que obriga a estudos mais aprofundados e a relatórios mais completos. -----

3. Conclusão -----

---- A Agência Portuguesa do Ambiente disponibilizou para consulta pública, no portal “Participa”, o projeto “*Sondagem de Prospeção e Pesquisa de Hidrocarbonetos por métodos convencionais na Área da Concessão da Batalha*”, com o objetivo de proceder à recolha de contributos, para que possa avaliar a necessidade do projeto referido ser alvo de procedimento de avaliação de impacte ambiental. -----

---- O parecer dos serviços é no sentido deste procedimento ser obrigatório atendendo à dimensão extraordinária da prospeção a 3 200 metros de profundidade, com perfuração horizontal de 300 m a 700 metros, atendendo à necessidade de serem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponibilizados estudos e relatórios mais completos e atendendo ao Princípio da Prevenção e Precaução previsto na Lei de Bases do Ambiente, que obrigam a adotar medidas antecipatórias para evitar ou minimizar danos ambientais. -----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBSCREVER A INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** DE DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**.-----

OOXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 10.531/2018, da **Freguesia de Caxarias**, a alertar para a existência de uma edificação, na Travessa da Cartaxa, daquela freguesia, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 139/18, datada de 17 de abril findo, a dar conta de que a edificação em causa é propriedade de **Maria Celeste da Silva Lopes**, residente na Rua da Praia Fluvial, n.º 272, em Sernada do Vouga, da Freguesia de Macinhata do Vouga, do Concelho de Águeda.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 49/2018/DGU/cm0428, de 19 também do mês findo, a propor a realização de vistoria à edificação, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA À EDIFICAÇÃO EM CAUSA, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, de 09



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 303/2016, de que é titular a firma **CELEIRO DO MOLEIRO, Limitada**, sediada na Rua dos Moinhos, em Alburitel, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização de um pavilhão, destinado a comércio e armazém, sito na referida morada. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 121/2018/DGU/cm1151, de 17 de abril findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

OOXXXOO

OOO

NORMAS DO CONCURSO DE DESENHO PARA O PROJETO “OURÉM MAIS LIMPO 2018” -----

= PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO = -----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, através da informação n.º 272/18, de 07 do mês em curso, colocou à consideração superior para aprovação, as normas referentes ao concurso de desenho, destinado aos alunos do Pré-escolar e de 1.º Ciclo do Ensino Básico, no âmbito do projeto designado em título. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo os despachos, que a seguir se transcrevem, datados de 09 e de 10 do corrente mês: “Aprovado” e “À reunião p/ ratificação”, respetivamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS NORMAS REFERIDAS, DATADO DE 09 DE MAIO DE 2018, DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2017/2018-----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES =-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 273/18, de 08 de maio em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social de Atouguia, ao aluno Anthony Oliveira Henriques, correspondente ao escalão A, com efeitos a 23 de abril de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 285/18, de 14 de maio em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, à aluna (itinerante) Liana Filipa da Silva Santos Costa, correspondente ao escalão A, durante o período de acolhimento. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE APOIO DE ACÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 286/18, de 14 de maio em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros materiais, efetuado por **Ângela Graur**, residente na Rua dos Cardeais, n.º 44, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, em virtude do mesmo ter enquadramento na alínea e), do n.º 1 das normas aprovadas em reunião de Câmara, de 07 de julho de 2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONCURSO “VIGÍLIA FOTOGRÁFICA 2017” -----

= EXPOSIÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 122/18, datada de 12 do mês findo, da **Divisão de Ação Cultural**, que se passa a transcrever: “No âmbito da reunião de articulação com a associação Diónis, organizadora da produção e montagem da exposição de fotografia "Vigília Fotográfica", e após análise dos processos inerentes à sua produção (local de realização, datas, materiais, entre outros), propõe-se que a exposição esteja patente no auditório cultural dos Paços do Concelho de 9 a 29 de junho. -----

---- No decurso da análise com a Diónis, submetemos ainda duas alternativas tendo em vista a atribuição dos prémios aos vencedores do concurso: -----

---- **1º opção** -----

---- Dia 9 junho - Inauguração da exposição -----

---- Hora: 21:30 -----

---- Programa provisório: -----

- Momento musical -----

- Divulgação dos vencedores e entrega de prémios -----

- Visita à exposição -----

---- **2º opção** -----

---- Dia 9 junho - Inauguração da exposição -----

---- Hora: 21:30 -----

- Momento musical -----

- Visita a exposição -----

---- Dia 20 de junho – Divulgação e entrega de prémios aos vencedores no dia do Município (em hora e local a definir, coordenadamente com o programa do Dia do Município). -----

---- Das propostas apresentadas, a que mais se adequa aos propósitos da Diónis é a primeira, uma vez que a maioria dos participantes não são residente no concelho, o que irá dificultar a sua presença no dia do feriado municipal para a atribuição dos prémios.

---- Assim deixo a consideração superior a aprovação de uma das duas opções. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.ª Ex.ª**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **1.ª OPÇÃO**. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FESTAS DO MUNICÍPIO 2018 -----

= 1. PROGRAMA DAS CERIMÓNIAS OFICIAIS DO FERIADO MUNICIPAL – 20 DE JUNHO = -----

---- O **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 14/18, datada de 10 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “O Município de Ourém celebra a 20 de junho o seu feriado municipal. É intenção deste Executivo assinalar esta data, de importância histórica, com a dignidade que este dia merece, pelo que apresento o programa elaborado pela equipa constituída para o efeito, de acordo com despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 09 de março de 2018. -----

PROGRAMA DAS CERIMÓNIAS OFICIAIS-----

---- **09h30 – Hastear das bandeiras** -----

---- **09h45 – Sessão Solene**-----

- Distinções Honoríficas -----

- Intervenções:-----

- Presidente da Assembleia Municipal de Ourém -----
- Presidente da Câmara Municipal de Ourém -----
- Representante do Governo de Portugal (a confirmar)-----

---- *Local:* Praça D. Maria II -----

---- **11h30 – Inauguração do “Espaço Empresa”**-----

- Descerrar da placa;-----

- Intervenções: IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas, AICEP - Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa, AMA – Agência para a Modernização Administrativa, Presidente da Câmara Municipal de Ourém e representante do governo (a confirmar); -----

- Visita às instalações, liderada pelo Sr. Presidente da Câmara; -----

---- **12h00 - Assinatura do protocolo a estabelecer entre o Município de Ourém e o NERSANT no âmbito da STARTUP Ourém;**-----

- Intervenções (Presidente do NERSANT e Presidente da Câmara). -----

---- *Local:* Espaço Empresa -----

---- **12h15 – Partida da Praça D.^a Maria II - transfer para a Vila Medieval;** -----

---- **12h30 – Almoço na Vila Medieval;**-----

---- **15h30 – Apresentação do programa PARTICIPA OURÉM;** -----

---- *Local:* Centro de Negócios -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **16h00 – Espetáculo Infantil** – no final haverá entrega de prémios aos alunos vencedores do concurso de desenho no âmbito do projeto “Ourém + limpo” (a confirmar);-----

---- **19h00 – Sardinhada popular**;-----

---- **21h00 – Animação com grupo musical *Manel Braz***.-----

---- *Local: Mercado Municipal*”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA COM AS SEGUINTE CORREÇÕES:-----

- **INTRODUÇÃO:** 15H00 – BÊNÇÃO DE VIATURA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM;-----
- **ALTERAÇÃO AO PREVISTO ÀS 15H30:** 17H00 – APRESENTAÇÃO DA APP PARTICIPA E DO SITE DO MUNICÍPIO, A REALIZAR NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE NEGÓCIOS DE OURÉM;-----
- **ELIMINAR:** 16H00 – ESPETÁCULO INFANTIL – NO FINAL HAVERÁ ENTREGA DE PRÉMIOS AOS ALUNOS VENCEDORES DO CONCURSO DE DESENHO NO ÂMBITO DO PROJETO “OURÉM + LIMPO”.-----

= 2. FEIROURÉM – EXPLORAÇÃO DE TASQUINHAS E BARES =-----

---- No seguimento da apreciação das propostas dos candidatos a expositores e à exploração de tasquinhas e bares no âmbito das Festas do Município, no ano em curso, (efetuada pela **Comissão** designada por deliberação de 16 de abril findo), foi apresentada a informação n.º 165/18, de 16 de maio em curso, da **Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se transcreve: “No âmbito da preparação da Feirourém 2018, teve lugar no passado dia 15 de maio pelas 17h00, no Auditório do Edifício Paços do Concelho a abertura de propostas para exploração de tasquinhas e bares na Feirourém 2018.-----

---- Os membros da Comissão, a Dr.^a Ana Saraiva (em representação do Sr. Vereador Rui Vital), Carla Nunes e Mónica Vale, reuniram com os candidatos presentes (lista de presenças em anexo) e procedeu-se à abertura das candidaturas apresentadas.-----

---- Tendo em conta os critérios de seleção (proposta de maior valor) procedeu-se à ordenação dos candidatos, acompanhada dos respetivos resultados, como se segue na listagem que constitui o anexo à presente informação.-----

---- Em resultado das candidaturas apresentadas, ficaram por ocupar dois espaços destinados à exploração de bar e um espaço destinado à exploração de tasquinha.-----

---- De acordo com os normativos, após o período de candidatura, pode a organização encetar procedimentos legais para ocupação dos espaços restantes por entidades



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

privadas, sendo o valor a pagar igual ao máximo valor contratualizado acrescido de 50%. -----

---- No entanto, o Executivo Municipal propõe que um dos espaços destinados à exploração de bar seja cedido gratuitamente à Associação APDAF, uma vez que a mesma associação irá colaborar de forma gratuita nos festejos da Feirourém, realizando as tradicionais marchas populares no dia 19 de junho. Como é do conhecimento público, esta iniciativa da APDAF realizada anualmente e que conta com a participação de marchas nacionais e regionais convidadas, é um evento promovido para a mesma gerar verba para a associação. Atendendo a que este ano, a APDAF não irá realizar a sardinhada popular, porque o programa da Feirourém assim não o permite, é proposto que para colmatar esta situação, que os mesmos tenham a exploração gratuita de um bar. -----

---- Face a esta exposição, fica a restar apenas a exploração de um bar e de uma tasquinha de gastronomia, onde os candidatos deverão cumprir com proposta de normativo constante em anexo, que se submete para aprovação. -----

---- **À Superior Consideração de V.^a Ex.^a,”.** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE UM ESPAÇO DESTINADO A BAR À APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA; -----

SEGUNDO – APROVAR O NORMATIVO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A TASQUINHA E BAR A ENTIDADES PRIVADAS; -----

TERCEIRO – DESIGNAR PARA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS O SENHOR VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL E AS TÉCNICAS SUPERIORES MÓNICA VANESSA HENRIQUES DO VALE E CARLA MARIA CASTANHEIRA PEREIRA CARNEIRO NUNES. -----

OOXXXOO

OOO

TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -----

= PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES = -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 10.706/2018, a firma **Costa & Rosa – Sociedade Hoteleira, Limitada**, com sede no Largo do Centro Cívico, n.º 8, nesta cidade, solicitou autorização para proceder ao pagamento da verba de 1.198,08€ (dívida acumulada), relativa à taxa de ocupação de espaço público com esplanada, em 12 prestações, pelos motivos que especifica. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 40/18, de 27 de março último, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a dar conta de que a requerente possui aquela dívida acumulada, referente a anos anteriores e outra do montante de 610,56€, referente a 2018. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada também de 27 de março transato, do **Dirigente** daquela subunidade orgânica, a dar conta de que o valor total da dívida da requerente é de 1.808,64€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE 1.808,64€, EM 12 PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**.

OOXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

= RECLAMAÇÃO DA TAXA POR OCUPAÇÃO DE LOJA =-----

---- No seguimento de reclamação efetuada por **Maria Manuela Godinho Escudeiro Santos**, residente na Rua da Beselga, em Vale Preso, do Concelho de Tomar, referente ao montante da taxa por ocupação de loja no edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, na reunião de 05 de março de 2018, a Câmara deliberou informar a reclamante de que tencionava indeferir o pedido de restituição da verba que considera ter paga em excesso e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sob a eventualidade de tal decisão. -----

---- A requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou uma exposição registada sob o n.º 13.496/2018, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Do processo faz também parte a informação n.º 65/18, datada de 08 de maio corrente, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, que se passa a transcrever: “1. Vem a titular da loja Sr.^a Maria Manuela Godinho Escudeiro Santos pronunciar-se sobre a intenção de indeferimento ao seu pedido de restituição do montante por si pago, uma vez que não se verifica progressão e taxa no seu tipo de ocupação (loja 11m2). -----

2. A não progressão da taxa neste campo (lojas de 11m2) verifica-se na tabela de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e não apenas nos últimos 3 anos, conforme indica a titular. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Da parte dos serviços foi indicado que o assunto foi remetido a Reunião de Câmara com o enquadramento que consta na informação constante na fl. 1 do processo.-----
4. Salienta-se que sempre tem sido prática, desde que a atual tabela foi criada em 2010, a cobrança do valor 'correto', como se a progressão da taxa estivesse corretamente tabelada.-----
5. Poder-se-á, eventualmente, propor a reclamante, e de forma a não haver devolução de verba, ser efetuado um acerto pelo colega fiel de mercados em feiras futuras, por exemplo, descontando o valor da participação na Feira de Santa Iria -e semelhantes- ao valor em dívida, até que este chegue a zero. -----

---- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO E DEVOLVER A **MARIA MANUELA GODINHO ESCUDEIRO SANTOS**, A IMPORTÂNCIA RECLAMADA, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE UM ERRO JÁ DETETADO E QUE, POR CONSEQUENTE, ESTE ÓRGÃO JÁ HAVIA DELIBERADO REVER O REGULAMENTO NESSE SENTIDO.-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, 21 de maio de 2018.-----



Fl.50
21/05/2018

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 21/05/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 07 de maio de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Proposta de aquisição de tenda – Informação n.º 11/18, de 02 do corrente mês, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência;

= Peça de arte urbana “Coração de Fátima” – Parecer jurídico registado sob o n.º 11.588/2018, da Sociedade de Advogados Sérvulo & Associados, RL.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar as equipas de intervenção permanente – renovação do protocolo – Informação n.º 128/18, datada de 19 de março transato, do Serviço Municipal de Proteção Civil;

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 15.079/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Pedro Filipe das Neves Silva;
2. Carta registada sob o n.º 15.081/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Rodrigues Marques;
3. Carta registada sob o n.º 15.082/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Vítor Manuel Lourenço Marques;
4. Carta registada sob o n.º 15.083/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Sousa das Neves.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

= Programa de regularização extraordinária de vínculos precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro – Informação n.º 08/18, de 10 do mês findo, da Chefe da Divisão de Atendimento ao Município.

2.1. EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 13.486/2018, de Rui Manuel dos Reis Marto, sobre prédios sitos na Freguesia de Fátima.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2. RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO

= Abertura de dezanove procedimentos concursais comuns para admissão de trabalhadores, distribuídos pelas carreiras/categorias de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, por inerência à dissolução da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos E.M., S.A. – Proposta n.º 9, de 16 do corrente mês, do Senhor Presidente.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Requalificação da Rua Gregório Correia – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Propostas de aquisição de dois imóveis – Informação n.º 47/18, de 11 de maio em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Requalificação da Rua Gregório Correia e abertura de arruamento de ligação da Rua de Castela com a Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Proposta de aquisição de três prédios urbanos – Informação n.º 48/18, de 11 do corrente mês, do Chefe da DGF;

= MAISOURÉM, S.A. – Encargos a assumir – Informação n.º 49/18, de 11 do mês em curso, do Chefe da DGF;

= Processo de execução n.º 406/17.6T8ENT – Tribunal Judicial da Comarca de Santarém: Exequente: Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima – Carta, datada de 22 de março transato, do Agente de execução Alberto Godinho;

= Quota trimestral – Portugal 2020 – Carta enviada por correio eletrónico no dia 11 de janeiro de 2018, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

= Maximização das receitas municipais e cumprimentos legais subjacentes – Regulamentos e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais – Informação n.º 52/18, de 15 de maio corrente, do Chefe da DGF;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Transferência financeira – Informação n.º 53/18, de 15 de maio em curso, do Chefe da DGF.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P148/2017 – Redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima Antiga – Relatório final, datado de 02 de maio em curso.

3.2. PATRIMÓNIO

= Reservatório público de água em São Gens – Relatório de reunião, datado de 10 de maio em curso, subscrito pelo Senhor Presidente.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Suspensão da obra:

1. P028/2016 – Reabilitação do Caminho Municipal Matas – Espite – 2.ª fase – Informação, datada de 16 do corrente mês, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

2. P064/2017 – EN356 – Intervenção para a salvaguarda da vida humana – Lei n.º 27/2006, de 3 de julho – Informação n.º 232/18, de 09 de março último, da DOM;

= Remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho – Libertação de garantia bancária – Carta, datada de 18 de janeiro de 2018, da firma Nortejuvil – Sociedade de Construções, Limitada;

= “Requalificação urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte A – Passagem Desnivelada” – Fátima – Libertação de garantias bancárias – Informação n.º 321/18, de 06 de abril findo, da DOM;

= P082/2017 – Redes de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Subcontratação de empreiteiros:

1. Informação n.º 300/18, de 29 de março último, da DOM;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Informação n.º 314/18, de 05 do mês findo, da DOM.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= “Sondagem de prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos por métodos convencionais na área de concessão Batalha” – Informação n.º 324/18, de 11 de maio corrente, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Beneficiação de edificação – Segurança e salubridade públicas – Carta registada sob o n.º 10.531/2018, da Freguesia de Caxarias;

= Licenciamento de obra particular – Processo registado sob o n.º 303/2016, de que é titular a firma Celeiro do Móvel, Limitada.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Normas do concurso de desenho para o projeto “Ourém Mais Limpo 2018” – Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Informação n.º 272/18, datada de 07 de maio em curso, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Participação no custo de refeições:

1. Informação n.º 273/18, de 05 de maio em curso, da DEAS;

2. Informação n.º 285/18, de 14 de maio em curso, da DEAS;

= Pedido de Apoio de Ação Social Direta – Informação n.º 286/18, datada de 14 do corrente mês, da DEAS.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Concurso “Vigília fotográfica 2017” – Exposição – Informação n.º 112/18, de 12 de abril findo, da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Festas do Município 2018:

1. Programa das Cerimónias Oficiais do Feriado Municipal – 20 de junho – Informação n.º 14/18, de 10 de maio em curso, do Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital;

2. Feirourém – Exploração de tasquinhas e bares – Informação n.º 165/18, de 16 do corrente mês, da DAC.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Taxa de ocupação de espaço público – Pedido de pagamento em prestações – Requerimento registado sob o n.º 10.706/2018, da firma Costa & Rosa – Sociedade Hoteleira, Limitada;

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Reclamação da taxa por ocupação de loja – Processo registado sob o n.º 6982/2018, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos, referente a reclamação de Maria Manuela Godinho Escudeiro Santos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
21/05/2018
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 16 de maio de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 07-05-2018 a 18-05-2018

Processo nº	Requerente	Local
805/2018	Abel Agostinho Lima Teixeira	Ribeirinho - Ourém - Freguesia de N.ª.S.ª. da Piedade
764/2018	Administração do Condomínio do Edifício três Pastorinho	Rua de Santa Iria – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
789/2018	Ana Paula Reis Neves	Rua de São José – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
596/2018	António Afonso Pinto Ribeiro	Rua da Cumeeira – Aldeia Nova – União das Freguesias de Gondemaria e Olival
705/2018	Carlos Manuel Ribeiro Vieira	Rua Dr. António Justino Luz Preto, n.º 161- Ourém - Freguesia de N.ª S.ª Piedade
663/2018	Catarina Alexandra Reis Santos	Estrada Nacional 349 - nº 872 - Freguesia de N.ª. S.ª das Misericórdias
1433/2017	Construções Devireis, Lda.	Moimento – Freguesia de Fátima
629/2018	Diamantino Pereira Sousa	Rua de Camões, nº 5 - Peras Ruivas -Freguesia de Seiça
634/2018	Eduardo César Antunes Rosa	Rua dos Talinhos, nº 3 - Lavradio - União das Freguesias de Matas e Cercal
1824/2017	Faustino Paulo Pereira Pinto	Rua da Charneca - Pinheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
713/2018	Futurfátima -Sociedade Empreendimentos Imobiliários de Fátima, SA	Rua Alto das Nogueiras – Freguesia de Fátima
813/2018	Grupo Desportivo e Cultural de Seiça	Estrada Nacional 113 – Seiça – Freguesia de Seiça
562/2018	Grupo Desportivo e Cultural de Seiça	Estrada Nacional 113 – nº 36 – Seiça - Freguesia de Seiça
673/2018	Hélder J. Gama – Construção Civil, Lda.	Rua do Centro de Saúde – lote 3 – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
787/2018	Henriques Vieira Marto	Rua dos Moinhos – Fátima da Cima – Freguesia de Fátima
654/2018	Humberto Marina Sousa Mendes	Rua Cónego Pereira Simões, nº 251- Cimo da Igreja - Freguesia de Espite



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1212/2017	Jofeper II – Comércio de Materiais para Construção, Lda.	Rua do Poço – Aljustrel - Freguesia de Fátima
717/2018	José Nazário Antunes	Portinho – União de Freguesias de Gondemaria e Olival
718/2018	Leilo Vendas - Sociedade Imobiliária, Unipessoal, Lda.	Rua das Flores – Cabeço Amarelo -Freguesia de Fátima
756/2018	Luís Ferreira de Oliveira	Beco dos Pelónios – Alburitel - Freguesia de Alburitel
743/2018	Luís Miguel de Jesus Marques	Rua Principal, nº 168, Vale da Meda -Ribeira do Fárrio – da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
703/2018	Maria Fernanda Tibério dos Santos Gonçalves	Travessa da Oliveira – Boleiros - Freguesia de Fátima
1645/2017	Microlime – Produtos de Cal e Derivados, S, A	Estrada de Minde – Freguesia de Fátima
666/2018	Paulo Henriques das Neves	Cavadinha – Freguesia de Urqueira
800/2018	Ricardo Manuel Vieira dos Reis	Rua das Barreiras – Ventilharia - Olival da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
773/2018	Romain Ribeiro de Sousa	Rua dos Brejos – Freguesia de Caxarias
688/2018	Vieira de Sousa & Simões Lda.	Rua de Santo André - Andrés - Freguesia de Caxarias

Ourém, 21 de maio de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 07/05/2018 a 18/05/2018**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
15222	Villafátima – Sociedade Hoteleira, lda	Pedido de Inspeção Periódica
15221	Villafátima – Sociedade Hoteleira, lda	Pedido de Inspeção Periódica
15193	António dos Reis	Pedido de Inspeção Periódica
15491	Religiosas de Maria Imaculada	Pedido de Inspeção Periódica
15397	Condomínio Edifício Santa Iria A	Pedido de Inspeção Periódica
15394	Condomínio Edifício Av. D. José Alves Correia da Silva	Pedido de Inspeção Periódica
15393	Administração do Condomínio	Pedido de Inspeção Periódica
15389	Administração do Condomínio	Pedido de Inspeção Periódica
15383	Administração do Condomínio	Pedido de Inspeção Periódica
15382	Administração do Condomínio	Pedido de Inspeção Periódica
15380	Administração do Condomínio	Pedido de Inspeção Periódica
15376	Administração do Condomínio	Pedido de Inspeção Periódica
15379	Admin. Cond. Edf. Encosta de Fátima	Pedido de Inspeção Periódica
15375	Administração do Condomínio Edifício	Pedido de Inspeção Periódica
15538	Insigneplushotel, lda	Pedido de Inspeção Periódica
14061	Comissão Fabriqueira Igreja Paroquial do Cercal	Licença Especial de Ruído
16476	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias	Licença de Ruído
16234	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Couros	Licença de Ruído
16190	Agrupamento de Escolas de Ourém	Licença de Ruído
16437	Carlos Manuel Pereira da Fonseca	Inumação de cadáver
16436	José Miguel dos Santos Ferreira	Inumação de cadáver



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

15763	Maria Olinda Costa Furtado Gomes	Inumação de cadáver
16232	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Couros	Licença de Ruído
16151	Condomínio do Prédio Travessa da Forja	Pedido de Inspeção Periódica

Ourém, 21 de maio 2018

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)